Sumário

PODER EXECUTIVO 1
PORTARIAS 1
RESOLUÇÃO 2
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA 10

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal

PORTARIA "P" n. 716, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

EXONERAR SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o protocolo n° 3914/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora **MAURIDES RODRIGUES DE OLIVEIRA** CPF n° 609.***.***-87, matricula 16365/1, do cargo em comissão de Encarregado de Servicos Auxiliares, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, a partir de 09 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica - MS, 09 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Data : 09/11/2026 10:52:57
CPF:***.***-.485-00

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br

Processo 3914/2026. Assinado por 1 pessoa: CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/00708772FEA946409A35FC6EC9362DC8

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESOLUÇÃO SEMAFPRC nº 305/2026 – Costa Rica – MS, 09 de novembro de 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle do município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **PAULO CESAR GABARON VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o processo tramitado via memorando n° 8038/026, da plataforma digital FlowDocs

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER, 10 (dez) dias de férias regulares ao servidor **EDUARDO URUBATAN MORAES,** matrícula nº 63347/1, ocupante do cargo efetivo de Agente Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, correspondente ao período aquisitivo de 16 de julho de 2024 a 15 de julho de 2025, para ser gozada no período de 09 de novembro de 2026 a 18 de novembro de 2026.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica – MS, 09 de novembro de 2026.

PAULO CESAR GABARON VARGAS
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br

Processo 8038/2026. Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR GABARON VARGAS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/CBAF74F6CF8140C1AB5C7AF06E28590C

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESOLUÇÃO SEMAFPRC nº 306/2026 – Costa Rica – MS, 09 de novembro de 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle do município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **PAULO CESAR GABARON VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o processo tramitado via memorando n° 8038/026, da plataforma digital FlowDocs

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER, 10 (dez) dias de férias regulares ao servidor **EDUARDO URUBATAN MORAES,** matrícula nº 63347/1, ocupante do cargo efetivo de Agente Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, correspondente ao período aquisitivo de 16 de julho de 2025 a 15 de julho de 2026, para ser gozada no período de 19 de novembro de 2026 a 28 de novembro de 2026.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de novembro de 2026.

Costa Rica – MS, 09 de novembro de 2026.

PAULO CESAR GABARON VARGAS
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br

Processo 8038/2026. Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR GABARON VARGAS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/8C5AB2D9F5254DBBB4319035EBD72D46

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESOLUÇÃO SEMAFPRC nº 308/2026 – Costa Rica – MS, 09 de novembro de 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle do município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **PAULO CESAR GABARON VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o processo tramitado via memorando n°3837/2026, da plataforma digital FlowDocs

R E S O L V E:

Art.1º – CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulares a servidora **ONEIDE APARECIDA DA SILVA,** matrícula nº 62057/5, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão Administrativa II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, correspondente ao período aquisitivo de 21 de outubro de 2025 a 20 de outubro de 2026, para ser gozada no período de 09 de novembro de 2026 a 08 de dezembro de 2026.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica – MS, 09 de novembro de 2026.

PAULO CESAR GABARON VARGAS
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br

Processo 3837/2026. Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR GABARON VARGAS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7938329A64834B03B532CC17A4C220F4

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESOLUÇÃO SEMAFPRC nº 309/2026 – Costa Rica – MS, 09 de novembro de 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle do município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **PAULO CESAR GABARON VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 642/2023, e de acordo com o memorando nº 7946/2026, da plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulares ao servidor **LUCIMAR MARTINS DE MELO,** matrícula nº. 1074/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 14 de março de 2025 a 13 de março de 2026, para ser gozada no período de 28 de outubro de 2026 a 26 de novembro de 2026.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 28 de outubro de 2026.

Costa Rica – MS, 09 de novembro de 2026.

PAULO CESAR GABARON VARGAS
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br

Processo 7946/2026. Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR GABARON VARGAS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/10C8D8131A644E0C946F85DFB3005B80

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESOLUÇÃO SEMAFPRC nº 310/2026 – Costa Rica – MS, 09 de novembro de 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle do município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **PAULO CESAR GABARON VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o processo tramitado via memorando n° 8086/2026, da plataforma digital FlowDocs

R E S O L V E:

Art.1º – CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias antecipadas ao servidor **PAULO REIS DOS SANTOS JUNIOR,** matrícula nº 66290/4, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, correspondente ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2027, para ser gozada no período de 01 de dezembro de 2026 a 30 de dezembro de 2026.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica – MS, 09 de novembro de 2026.

PAULO CESAR GABARON VARGAS
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br

Processo 8086/2026. Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR GABARON VARGAS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/2AF7E51615E54F788F7A4959B075ACAB

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESOLUÇÃO SEMAFPRC nº 311/2026 – Costa Rica – MS, 09 de novembro de 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **PAULO CESAR GABARON VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 642/2023, e de acordo com o memorando n° 7991/2026, da plataforma digital Flowdocs.

R E S O L V E:

Art.1º – CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias regulares ao servidor **JAIRO CORREA RIBEIRO,** matrícula nº. 23515/1, ocupante do cargo efetivo Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, para ser gozada no período de 01 de dezembro de 2026 a 15 de dezembro de 2026.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2026.

Costa Rica – MS, 09 de novembro de 2026.

PAULO CESAR GABARON VARGAS
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br

Processo 7991/2026. Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR GABARON VARGAS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/936A8F10B15B48D44A4D5FD5A7740419A

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESOLUÇÃO SEMAFPRC nº 312/2026 – Costa Rica – MS, 09 de novembro de 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle do município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **PAULO CESAR GABARON VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 642/2023, e de acordo com o processo tramitado via memorando n° 8246/2026, da plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias regulares ao servidor **GILBERTO TEIXEIRA GONCALVES,** matrícula n° 23094/1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, correspondente ao período aquisitivo de 11 de março de 2023 a 10 de março de 2024, para ser gozado no período de 16 de novembro de 2026 a 05 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de novembro de 2026.

Costa Rica – MS, 09 de novembro de 2026.

PAULO CESAR GABARON VARGAS
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br

Processo 8246/2026. Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR GABARON VARGAS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/6932B2CC06024F2F92D8DDFE2251D875

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESOLUÇÃO SEMAFPRC nº 313/2026 – Costa Rica – MS, 09 de novembro de 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle do município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **PAULO CESAR GABARON VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 642/2023, e de acordo com o processo tramitado via memorando n° 8246/2026, da plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER, 30 (vinte) dias de férias regulares ao servidor **GILBERTO TEIXEIRA GONCALVES,** matrícula n° 23094/1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, correspondente ao período aquisitivo de 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025, para ser gozado no período de 06 de dezembro de 2026 a 04 de janeiro de 2027.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de dezembro de 2026.

Costa Rica – MS, 09 de novembro de 2026.

PAULO CESAR GABARON VARGAS
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br

Processo 8246/2026. Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR GABARON VARGAS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/82789160C042410ABC7DBC0797A7394F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
Subsecretaria de Receita e Controle

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO

O município de Costa Rica, através da Subsecretaria Municipal de Receita e Controle, NOTIFICA os proprietários/possuidores a qualquer título, dos terrenos abaixo descritos para providenciar sua limpeza, **no prazo de 07 (sete) dias**, a partir desta publicação.

QD	LT	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA(M²)
19	09	Jd. Buenos Aires	Rua Rio de Janeiro	325,00
03	18	Jd. Buenos Aires	Rua Osório Lemos da Silva	313,00
11	01	Jd. Buenos Aires	Rua Amélia R. de Menezes	325,00
12	12	Jd. Buenos Aires	Rua Iclório Paes	325,00
05	14	Jd. Buenos Aires	Rua Anísio Pereira de Oliveira	563,00
18	12	Jd. Buenos Aires	Rua Rio de Janeiro	325,00
18	14	Jd. Buenos Aires	Rua Anísio Pereira de Oliveira	562,50
17	01	Res. Cachoeira	Rua Rio Engano	400,34
27	08	Res. Cachoeira	Rua Rio Baús	300,00
24	14	Res. Cachoeira	Rua Rio Baús	300,00
26	07	Res. Cachoeira	Rua Rio Baús	300,00
25	10	Res. Cachoeira	Rua Rio Baús	300,00
02	17	Lot. Santa Maria	Rua Afonso Martins Carrijo	293,75
02	14	Lot. Santa Maria	Rua Afonso Martins Carrijo	293,75
13	14	Res. Ramez Tebet	Rua Cláudia B. G. C. Oliveira	360,00
45	18	Res. Ramez Tebet	Rua José Leobino Rodrigues	462,00
10	08	Jd. Santa Mônica	Rua Portugal	334,00
07	13	Jd. Santa Mônica	Rua Horácio M. de Oliveira	360,00
09	16	Res. Barbosa	Rua Gramado	300,00
01	12	Res. Barbosa	Rua Búzios	300,00
B	14-A	Eminassai	Rua Egídio Oreste Marion	546,00
05	01	Pq. Sucuriú	Alameda Sucuriú	667,26
C	06	Alves de Lima	Av. Maria Alves da Silva	600,00
09	09	Residencial JK	Rua Onça Pintada	252,33
03	15	Jd. São Francisco	Rua Francisco Martins Carrijo	750,00
F	20	Res. Flamboyant	Rua dos Golfinhos	294,72
02	08-A	Lot. Lolô Paes	Rua Alcidia Ferreira da Silva	616,32

Caso o proprietário/possuidor não realize a limpeza no prazo acima estabelecido, o Município fará a limpeza mediante lançamento no cadastro do Imóvel de Taxa de Limpeza Pública, no valor de 8,5714 UMURFISC (R$ 314,83), em terrenos com até 360,00 m² e 1,4285 UMURFISC (R$ 52,47), a cada 100,00m² (cem metros quadrados) de área excedente, conforme Lei Complementar Municipal nº 08/2001 e suas alterações em Lei Complementar Municipal nº 97/2021, e emitido boleto para pagamento imediato. O não

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Fone/Fax (067) 3247-7000 - CEP. 79550-000
pmcr@costarica.ms.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
Subsecretaria de Receita e Controle

pagamento será lançado a débito do Imóvel. A utilização de defensivos só será aceita onde o mato não ultrapasse 1 metro de altura, o proprietário deverá informar à Secretaria de Turismo e Meio Ambiente o defensivo utilizado e realizar a entrega da embalagem, se estiver vazia, para descarte apropriado de acordo com Art. 40 da Lei nº 1216/2014.

Costa Rica/MS, 09 de Novembro de 2026.

Willian José Vicente dos Santos
Portaria nº 14.858/2021
Matrícula nº 0213-1

MUNICIPIO DE COSTA RICA: 15389596000130
Assinado por: MUNICIPIO DE COSTA RICA: 15389596000130
Data: 09/11/2026 17:47:33